

---

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

**Acordo n.º 790/2011 de 13 de Setembro de 2011**

---

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-694, de 3 de Janeiro de 2011, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Directora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, o montante global anual de 230.782,93€ (duzentos e trinta mil setecentos e oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos) à Associação de Promoção de Públicos Jovens em Risco, a transferir por duodécimos no montante de 19.231,91€ (dezanove mil duzentos e trinta e um euros e noventa e um cêntimos), com a finalidade de compartilhar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atendimento e Acompanhamento Psico-Social.

3 de Janeiro de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.